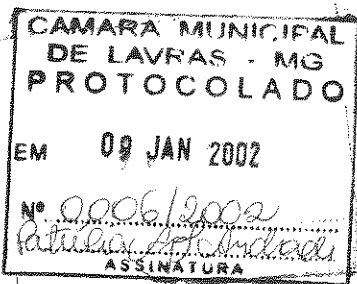


# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 2.712, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.001.



**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 13, ACRESCENTA ARTIGOS E MODIFICA O ANEXO I, DA LEI N.º 2.689, DE 12.07.2001, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 13 (treze) da Lei n.º 2.689, de 12.07.2001, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2002 e dá outras providências", passa a ter a seguinte redação:

*Art. 13 – No exercício de 2002, a realização de concurso público, a concessão de qualquer vantagem ou aumento da remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a nomeação, a admissão ou contratação de pessoal a qualquer tipo, poderão ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:*

*1 – haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dele decorrentes;*

*2 – não provoque desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;*

*3 – não possibilitem seja ultrapassado os 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;*

*4 – atendam o disposto no art. 16, da Lei Responsabilidade Fiscal;*

*5 – não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar n.º 101/2000.*

**Art. 2º.** A Lei n.º 2.689, de 12.07.2001, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2002 e dá outras providências", fica acrescida dos seguintes artigos:

**Art. 17.** *A inclusão de recursos orçamentários em 2002 para pagamento de precatórios recebidos até 15 de julho de 2001, será realizada de acordo com os seguintes critérios:*

*1 – Os Precatórios alimentícios em doze parcelas mensais e consecutivas.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE GOVERNO

II – Nos *Precatórios não-alimentícios*, os créditos individualizados cujo o valor for superior a R\$5.000,00 (cinco mil reais) ou outro que vier a ser definido em lei, serão objeto de parcelamento em 10 parcelas iguais, anuais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor da parcela não poderá ser inferior ao valor supra ou outro que vier a ser definido em lei, excetuando o resíduo se houver.

III – Os juros legais, a taxa de 6% ao ano, serão acrescidos aos precatórios objeto de parcelamento, a partir da segunda parcela.

IV – A atualização monetária dos precatórios, observará no exercício de 2002, a variação do Índice de preço ao consumidor – Série Especial – (IPCA-E), divulgado pelo IBGE.

Art. 18. A reserva de contingência será constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida na proposta orçamentária destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 19. Havendo disponibilidade financeira e orçamentária poderão ser efetuados os pagamentos de exercícios anteriores, inscritos em restos a pagar.

Art. 20. Para atender eventuais contrapartidas do Município, mediante convênios ou similares para a transferência de recursos do SUS – Sistema Único de Saúde, o orçamento consignará dotações orçamentárias próprias.

Art. 21. As Estruturas de Programas Orçamentários serão definidas na forma de anexo à Lei Orçamentária.

Art. 22. A expansão da Secretaria de Finanças e do Planejamento, dependerá de específica autorização legislativa e existência de recursos orçamentários.

Art. 23. A criação da Procuradoria Geral, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Turismo dependerá de lei autorizativa e existência de recursos orçamentários.

Art. 3º. O Anexo I, da Lei nº2.689, de 12.07.2001, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2002 e dá outras providências", passa a ter a seguinte redação:



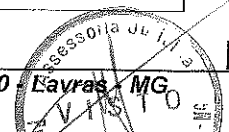
# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE GOVERNO

ANEXO I – DA LEI Nº 2.689, DE 12/07/2001

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2002 (ART. 165, PARÁGRAFO 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	
PROGRAMA	METAS DE AÇÃO
AÇÃO LEGISLATIVA	<ul style="list-style-type: none"><li>- Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Câmara Municipal;</li><li>- Reformas no Prédio da Câmara Municipal.</li></ul>
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	<ul style="list-style-type: none"><li>- Transferências de recursos à entidades públicas ou privadas;</li><li>- Concessão de auxílio financeiros ou congêneres a entidades públicas ou privadas;</li><li>- Contrapartida em convênios, contratos e similares;</li><li>- Contribuição para Associação de Municípios;</li><li>- Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para os diversos setores da Administração;</li><li>- Previdência Social dos servidores;</li><li>- Realização de Concurso Público;</li><li>- Expansão e criação de órgãos da Administração Direta e Indireta;</li><li>- Reforma do Plano de Cargos e Vencimentos;</li><li>- Pagamento de Precatórios;</li><li>- Pagamento de dívida de exercícios anteriores, inscritos em restos a pagar;</li><li>- Amortização da Dívida Contratada;</li><li>- Construção, Reforma e Ampliação de prédios públicos;</li><li>- Promover, apoiar, divulgar e realizar eventos de caráter sócio-artístico-cultural tais como: publicação e lançamento de livros, revistas, catálogos, álbuns e afins; gravação e reprodução de CD's, fitas K-7 e filmes; shows, festivais; encontros; congressos; gincanas; espetáculos teatrais, de danças, circo, ópera e congêneres; aquisição de obra de arte; exposições; viagens de estudos; aquisição de instrumentos musicais; pagamentos de cachês. Como forma de fortalecer e divulgar o setor artístico cultural e fomentar o turismo;</li><li>- Aquisição de veículo para a Superintendência de Defesa Civil;</li><li>- Reforma e ampliação do Clube dos Servidores do Município.</li></ul>
BEM-ESTAR SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"><li>- Aquisição de móveis, equipamentos e veículo para Assistência Especial de Bem-Estar Social;</li></ul>

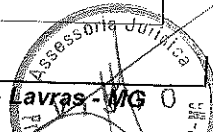


# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE GOVERNO

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Construção e reforma de casas para pessoas carentes;</li><li>- Contribuições para Associações de Bairros;</li><li>- Manutenção de Convênios da área social;</li><li>- Promoção e realização de festividades comemorativas e de confraternização;</li><li>- Contribuições para Associações de Comunidades Rurais;</li><li>- Contribuição aos ex-Combatentes.</li></ul>
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	<ul style="list-style-type: none"><li>- Pagamento de custas processuais, perícias e honorários advocatícios;</li><li>- Contribuições para entidades de assistência e consultoria técnico e administrativa para o Município.</li></ul>
INFRA-ESTRUTURA URBANA	<ul style="list-style-type: none"><li>- Canalização de córregos;</li><li>- Construção de interceptores;</li><li>- Redes de Esgoto Sanitário;</li><li>- Drenagem Pluvial; Prolongamento/Pavimentação de Ruas, Meio-fios e Sarjetas;</li><li>- Revitalização e Construção de Praças e Jardins;</li><li>- Elaboração e execução do Plano Diretor;</li><li>- Reforma e alargamento de viadutos;</li><li>- Construção de canteiros centrais em avenidas;</li><li>- Recuperação da Estrada do Madeira (Zito de Abreu);</li><li>- Limpeza de córregos e ribeirões.</li></ul>
SANEAMENTO BÁSICO	<ul style="list-style-type: none"><li>- Aterro Sanitário/Tratamento do Lixo;</li><li>- Estação de Tratamento do Esgoto;</li><li>- Coleta Seletiva do Lixo.</li></ul>
GESTÃO AMBIENTAL	<ul style="list-style-type: none"><li>- Proteção/Preservação de Ecossistemas;</li><li>- Controle e recuperação de áreas erodidas;</li><li>- Conservação/Preservação de Recursos Hídricos;</li><li>- Educação Ambiental;</li><li>- Construção de Parque Ecológico.</li><li>- Implantação da coleta seletiva de lixo em escolas municipais;</li><li>- Criação da Coordenadoria de Licença Ambiental.</li></ul>
TRANSPORTES E TRÂNSITO	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ampliação de Edificações e Melhorias da Pista do Aeroporto;</li><li>- Construção, reforma e recuperação de pontes e mata-burros;</li><li>- Aquisição de móveis e equipamentos para serviços de trânsito urbano;</li><li>- Implantação da iluminação noturna (balizamento) da pista do aeroporto municipal;</li><li>- Construção de abrigos de ônibus.</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE GOVERNO

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	<ul style="list-style-type: none"><li>- Construção das sedes da Secretaria de Educação e do CEDET;</li><li>- Desapropriação/Construção/Ampliação de Prédios Escolares;</li><li>- Construção, reforma, melhorias e ampliação de Creches;</li><li>- Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para a Educação;</li><li>- Convênio FNDE/PPDE – Aquisição de material permanente para escolas;</li><li>- Construção da sede da biblioteca pública municipal;</li><li>- Construção do Parque de Eventos, Esportes e Lazer;</li><li>- Construção de Centros Esportivos Regionais;</li><li>- Melhorias na SEL (construção de piscina e pista de skat);</li><li>- Aquisição de micro-ônibus;</li><li>- Atividades de Educação Especial e Educação Inclusiva;</li><li>- Curso de aperfeiçoamento para professores que atuam em Educação Inclusiva;</li><li>- Criação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;</li><li>- Aquisição de ônibus para transporte de atletas;</li><li>- Criação de 5ª a 8ª séries na E. M. "Francisco Sales";</li><li>- Restauração de Patrimônio Histórico Municipal;</li><li>- Reforma do Ginásio da SEL;</li><li>- Construção de Ginásios Poliesportivos;</li><li>- Reforma do Estádio Municipal;</li><li>- Criação do Museu Ferroviário;</li><li>- Apoio financeiro a atletas e/ou equipes esportivas que representarem a cidade em competições fora do Município;</li></ul>
PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	<ul style="list-style-type: none"><li>- Banco do Povo;</li><li>- Desapropriação de áreas para implantação de Distrito Industrial.</li></ul>
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	<ul style="list-style-type: none"><li>- Construção de Centros Comunitários;</li><li>- Término das Obras do Mercado Municipal;</li><li>- Construção de Poços Artesianos;</li><li>- Conservação e melhoria das estradas rurais;</li><li>- Aquisição de equipamentos para a agroindústria;</li><li>- Implantação do Programa <i>Horta Comunitária</i>;</li><li>- Aquisição de máquinas e equipamentos.</li></ul>
SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"><li>- Cursos de aperfeiçoamento para profissionais da área de saúde;</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE GOVERNO

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para os setores da saúde;</li><li>- Desapropriação/Aquisição/Construção/ Manutenção de Laboratórios de Manipulação de Remédios;</li><li>- Desapropriação/Aquisição/Construção/ Manutenção de Núcleos do PSF e Central de Triagem de Leite.</li><li>- Reformas/Ampliação e Construção de Postos de Saúde;</li><li>- Aquisição de Veículo – Unidade móvel de resgate;</li><li>- Contrapartida de convênios de transferência de recursos do Sistema Único de Saúde;</li><li>- Manutenção de convênios e similares para campanhas de saúde;</li><li>- Aquisição/Reforma de imóveis como contrapartida para a instalação da Delegacia Regional de Saúde;</li><li>- Aquisição de móveis e equipamentos para a Delegacia Regional de Saúde;</li><li>- Aquisição de gabinete odontológico móvel.</li></ul>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	- Aquisição de móveis e equipamentos para a Procuradoria.
TELECOMUNICAÇÕES	- Aquisição de equipamentos para serviços de retransmissão de sinal de TV.
ENERGIA	<ul style="list-style-type: none"><li>- Eletrificação rural;</li><li>- Expansão e melhoria da rede de iluminação pública;</li><li>- Aquisição de padrão de energia elétrica para famílias de baixa renda nas áreas urbana e rural.</li></ul>
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	<ul style="list-style-type: none"><li>- Aquisição de veículo para o Fundo;</li><li>- Projeto Diretor – Lago do Funil;</li><li>- Criação da Estação Turística Cultural Costa Pinto.</li></ul>
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	<ul style="list-style-type: none"><li>- Aquisição de veículos para serviços de fiscalização do trânsito;</li><li>- Área Azul;</li><li>- Campanhas e Programas de educação para o Trânsito;</li><li>- Reparos na sinalização;</li><li>- Aquisição de uma máquina sinalizadora horizontal de ruas;</li><li>- Criação da JARI (Junta Administrativa de Recurso de Infração).</li></ul>
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	<ul style="list-style-type: none"><li>- Aquisição de móveis, equipamentos e veículo para o Fundo;</li><li>- Aquisição de móveis e equipamentos para a Casa de Passagem;</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE GOVERNO

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Manutenção da Casa de Passagem;</li><li>- Ônibus especial para a APAE.</li></ul>
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"><li>- Construção de Casa de Abrigo para andarilhos;</li><li>- Aquisição de móveis e equipamentos para casa de abrigo para andarilhos;</li><li>- Implantação de padaria comunitária;</li><li>- Convênio Creches – FNAS;</li><li>- Programa Agente Jovem;</li><li>- Assistência ao idoso e ao deficiente;</li><li>- Programa Esporte Solidário;</li><li>- Programa Vita Sopa;</li><li>- Programa Escola de Futebol;</li><li>- Programa PETI</li><li>- Programa Mulher Vítima maus tratos ;</li><li>- Grupo 3ª Idade;</li><li>- Programa Oficina Profissionalizante;</li><li>- Programa Bolsa Escola;</li><li>- Programa Bolsa Alimentação;</li><li>- Programa APAE;</li><li>- Ampliação das instalações da APAE;</li><li>- Criação da Coordenadoria M. de Defesa do Deficiente;</li><li>- Criação do Conselho Municipal do Idoso;</li><li>- Criação do Fundo Municipal do Idoso.</li></ul>

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário e renumera os artigos a partir do artigo 17.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de novembro de 2.001.

  
**CARLOS ALBERTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

